

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELE GUERREIRO TORREZAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-4AF1-6ZZZ-5HTG-5M9V

constantes na Ordem de Serviço nº 01/2017-DE/SAJI.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 9.405  
DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**Nomeia a Secretária de Cultura e Turismo**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É nomeada para o cargo de Secretária de Cultura e Turismo, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016, a bacharel em Direito Maria Angela Giardelli, portadora da cédula de identidade RG nº 17.089.588-9, inscrito no CPF/MF sob nº 116.190.458-18, matriculada sob nº 62.305.

**Art. 2º.** A nomeada toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir desta data, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. A agente pública ora nomeada apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 01/2017-DE/SAJI.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 9.406  
DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**Nomeia o Secretário de Patrimônio e Arquivo Públicos.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É nomeado para o cargo de Secretário de Patrimônio e Arquivo Públicos, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016, o empresário Osvaldo Molon Filho, portador da cédula de identidade RG nº 13.765.271-9, inscrito no CPF/MF sob nº 034.131.508-71, matriculado sob nº 63.304.

**Art. 2º.** O nomeado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir desta data, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. O agente público ora nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 01/2017-DE/SAJI.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 9.407  
DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**Nomeia o Secretário de Esportes e Lazer.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É nomeado para o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016, o administrador Rodrigo Paulo Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.087.287-2, inscrito no CPF/MF sob nº 266.659.898-52, matriculado sob nº 61.139.

**Art. 2º.** O nomeado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir desta data, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. O agente público ora nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 01/2017-DE/SAJI.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 9.408  
DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**Nomeia o Secretário de Desenvolvimento Econômico.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É nomeado para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico em consonância com as disposições emergentes da Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica", alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016, o administrador Carlos Roberto Tosto, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.947-1, inscrito no CPF/MF sob nº 511.053.818-20, matriculado sob nº 63.390.

Parágrafo único. A presente nomeação embora cumulativa com a Chefia do Gabinete do Prefeito, não será remunerada, ou apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** O nomeado toma posse do cargo e assume o exercício das respectivas funções a partir desta data, independentemente de quaisquer formalidades.

Parágrafo único. O agente público nomeado apresentará declaração de bens, em conformidade com as disposições constantes no art. 83, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** As funções ora assumidas e respectivas competências são as constantes na Lei nº 4.395, de 29 de dezembro de 2008, alterada pelas Leis ns. 4.513/2009, 4.574/2010, 4.731/2011, 5.270/2016 e 5.308/2016.

Parágrafo único. Incluem-se nestas competências as definições das funções que serão exercidas propriamente ou por delegação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**WILLIAM EVARISTO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na Ordem de Serviço nº 01/2017-DE/SAJI.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e  
Institucionais

**DECRETO Nº 9.409  
DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**Nomeia o Secretário de Planejamento**